



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 03/2020-PROGRAD

DATA: 14/08/2020

SÚMULA: Instruiu o processo de matrícula *on-line*, seus procedimentos e cronograma para as disciplinas a serem ofertadas de forma remota, no período especial e emergencial do ano letivo de 2020.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o artigo 6º da Resolução nº 074/2020-CEPE, de 04/08/2020, que regulamenta as atividades de ensino remoto, em caráter excepcional, nos cursos de graduação presenciais da Unioeste, durante a suspensão as atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo nº 021/2020-GRE;

Considerando a Resolução nº 093/2016-CEPE que aprova o regulamento do Sistema de Gestão Acadêmica – Academus;

Considerando Ordem de Serviço nº 03/2020-PROGRAD de 12 de agosto de 2020, que determina a normatização do processo de matrícula on-line para acadêmicos calouros e veteranos, seus procedimentos e cronograma;

Considerando a Ordem de Serviço nº 04/2020-PROGRAD de 14 de agosto de 2020, que normatiza as atividades de ensino remoto em caráter excepcional, nos cursos de graduação presenciais da Unioeste, durante o período especial e emergencial

Considerando o interesse institucional em fornecer condições para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas durante o período **especial e emergencial do ano letivo de 2020 e** a necessidade de regulamentar a realização da matrícula on-line para acadêmicos calouros e veteranos de cursos presenciais.

DETERMINA:

Art. 1º A realização de matrícula *on-line* para as disciplinas a serem ofertadas de forma remota, no período especial e emergencial do ano letivo de 2020 para os acadêmicos dos cursos de graduação presenciais da Unioeste no Sistema de Gestão Acadêmica - Academus.

Art. 2º O Requerimento de Matrícula é efetuado pelo acadêmico, no Academus – módulo web acadêmico, com inscrição por disciplina, respeitadas as normas regimentais, regulamento próprio relativo à matrícula e esta Instrução de Serviço.

Art. 3º O processo de Matrícula *on-line* pelo acadêmico compreende:

§ 1º Consulta às turmas de disciplinas ofertadas e seus horários no módulo web acadêmico;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



§ 2º Requerimento de Matrícula, que ocorre em 2 (duas) fases, no módulo web acadêmico;

§ 3º Consulta ao resultado do Requerimento de Matrícula no módulo web acadêmico;

Art. 4º O acadêmico deverá consultar, no módulo web acadêmico, as turmas de disciplinas ofertadas, respectivos horários, quando for o caso, a fim de organizar o seu Requerimento de Matrícula.

Parágrafo único. Na consulta às turmas, o acadêmico poderá simular o seu quadro de horários, de acordo com os horários das turmas selecionadas, a fim de facilitar o planejamento da sua matrícula.

Art. 5º O Requerimento de Matrícula ocorre em 2 (duas) fases e o acadêmico requer inscrição em disciplina:

I - 1ª fase - somente nas turmas do seu curso e/ou equivalentes no seu curso;

II - 2ª fase - além das possibilidades previstas na 1ª fase, em turmas:

a) equivalentes em outros cursos;

b) optativas/eletivas/formação diferenciada em outro curso.

§ 1º Somente quando o Projeto Político-Pedagógico do curso de vínculo do acadêmico permitir cursar disciplina optativa/eletivas/formação diferenciada em cursos diferentes ao de origem, o mesmo poderá efetuar o Requerimento de Matrícula durante a fase prevista para tal;

§ 2º Caso não realize o Requerimento de Matrícula nas turmas do seu curso na 1ª fase, de acordo com o previsto no inciso I deste artigo, poderá não haver vaga nestas turmas durante a 2ª fase.

rt. 6º Para o Requerimento de Matrícula, o sistema disponibilizará as disciplinas em que o acadêmico não possuir resultado de aprovação e, para requerer matrícula, deverá selecionar a turma desejada:

Parágrafo único. Caso não exista vaga em turma inscrição poderá ser realizada, caracterizando-se lista de espera, desde que esteja configurada pela Coordenação Acadêmica de acordo com as orientações do Coordenador de Curso e, para ser deferida, e dependerá de análise e parecer de ambos.

Art. 7º Durante o período de Requerimento de Matrícula o acadêmico poderá alterar a sua solicitação, incluindo e/ou excluindo inscrições em disciplinas, conforme seu interesse.

Art. 8º Ao finalizar o procedimento de Requerimento de Matrícula, o acadêmico deverá salvar/imprimir o comprovante como documento.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Art. 9º Tendo encerrado o período de requerimento de matrículas, as inscrições são processadas e a situação do Requerimento de Matrícula do acadêmico será:

I – matrícula deferida: quando todas as inscrições foram atendidas;

II – matrícula indeferida: quando todas as inscrições não foram atendidas;

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ocorrer indeferimento da matrícula após a análise realizada pela Coordenação de Curso em conjunto com a Coordenação Acadêmica.

Art. 10. Caso o acadêmico detecte algum problema que impeça a realização do Requerimento de Matrícula *on-line* durante o período do procedimento, deverá contatar imediatamente a Coordenação Acadêmica do câmpus do seu curso, por meio de *e-mail* e/ou telefone, para que sejam tomadas as providências necessárias:

- I. Cascavel: Coordenação Acadêmica- cascavel.secacademica@unioeste.br – Tel. (45) 3220-3204;
- II. Foz do Iguaçu: Coordenação Acadêmica foz.secacademica@unioeste.br – Tel. (45) 3576-8150;
- III. Francisco Beltrão: Coordenação Acadêmica - beltrao.secacademica@unioeste.br – Tel. (46) 3520-4805;
- IV. Marechal C. Rondon: Coordenação Acadêmica - rondon.secacademica@unioeste.br – Tel. (45) 3284-7829;
- V. Toledo: Coordenação Acadêmica toledo.secacademica@unioeste.br – Tel. (45) 3379-7102.

§ 1º O envio de *e-mail* pode ser utilizado como comprovante da comunicação do problema, pois contém o registro da data e hora;

§ 2º O contato telefônico, caso necessário, deverá ser realizado somente no horário de atendimento da Coordenação Acadêmica;

§ 3º Problemas no sistema não informados durante a fase de Requerimento de Matrícula, não serão aceitos como justificativa para qualquer procedimento posterior

Art. 11. A divulgação dos materiais produzidos para as atividades de ensino remoto síncronas e assíncronas deve respeitar as disposições legais vigentes sobre os direitos autorais, observadas a Lei Nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 12. As aulas e o material de apoio produzido pelo docente, são de sua responsabilidade e direitos, e a divulgação sem sua prévia autorização representa violação ao art. 46, IV, da Lei nº 9.610/98.

Art. 13. Os discentes ficam cientificados das suas responsabilidades perante o docente e a Unioeste, sendo vedada a utilização da imagem, da voz e do conteúdo das aulas disponíveis na plataforma Microsoft Teams outra plataforma, para fins diversos daqueles relativos ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 14. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Art. 15. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de agosto de 2020

Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação

Cadastrar os horários nas turmas, quando for o caso	Coordenador de Curso	15/08/2020	17/08/2020	- Os horários serão disponibilizados aos acadêmicos antes do Requerimento de Matrícula, conforme data prevista no item "Consulta às turmas/horários publicados".
Requerimento de Matrícula	Acadêmico	1ª Fase 19/08/2020 2ª Fase 20/08/2020	1ª Fase 19/08/2020 2ª Fase 20/08/2020	- Para acadêmicos calouros e veteranos e com situação "cursando" - Os requerimentos de matrícula ocorrerão para turmas - Validação de requisito de disciplinas – pré e correquisitos - O Requerimento de Matrícula permitirá o requerer a disciplina B, desde que a disciplina - A já esteja aprovada OU tenha matrícula
Finalizar ajuste de requerimento	NTI	21/08/2020	24/08/2020	
Efetivação de Requerimento de Matrícula deferidos	NTI	25/08/2020	25/08/2020	Processo que gerará as matrículas e ensalamentos, a partir dos requerimentos de matrícula deferidos.
Consulta ao Resultado do Requerimento de matrícula	Acadêmico	26/08/2020		Acadêmicos visualizam o resultado das solicitações feitas no Requerimento de Matrícula no módulo web acadêmico.